



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus São João Evangelista
 Direção Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Coordenação de Contratos
 Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
 (33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 01/2021 AO CONTRATO Nº 04/2019/SJR QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
 TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA E A
 EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0006-87, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominado **CONCEDENTE** ou **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, neste ato representado por seu Diretor Geral José Roberto de Paula, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-*.775.***, expedida pela SSP/MG e do CPF nº ***.024.676-**, residente e domiciliado à Rua Jaime Nunes de Miranda, nº 23, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, nomeado pela Portaria Nº 1.329 de 22 de setembro de 2015, publicado no DOU de 23 de setembro de 2015, Seção 2, pag.19, e, de outro lado a Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.558.157/0001-62**, estabelecida à Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 04571-936, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Senhor **Claiton Merg Carvalho**, portador da Carteira de Identidade nº **160558**, expedida pela SSP/RS e do CPF nº ***.943.900-**, e pelo Senhor **Cristiano Veloso Souza Mendes**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-*.076.***, expedida pela SSP/MG e do CPF nº ***.204.176-**, tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação nº 22/2019, processada sob o nº 23214.001408/2019-15** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 04/2019/SJR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 04/2019/SJR, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23214.001325/2020-51.

1.1.1 Há dois períodos de reajustes de preços pendentes: dos anos de 2020 e 2021. Os dois reajustes serão formalizados gerando apenas um Termo de Apostilamento que contemplará os dois períodos, separadamente, a serem reajustados. A justificativa para tal ato encontra-se nos anexos no processo SEI nº 23214.001325/2020-51.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O índice aplicado ao reajuste previsto em contrato é o IST/ANATEL (Índice de Serviços de Telecomunicações).

2.1.1 O primeiro momento do reajuste se refere ao período de julho/2019 à julho/2020, conforme tabela abaixo:

REAJUSTE DE CONTRATOS DIVERSOS - 2020								
CONTRATO 04/2019/SJR - TELEFÔNICA BRASIL S/A								
ÍNDICE DE REFERÊNCIA: IST/ANATEL (ÍNDICE DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES)								
PERÍODO DE ANÁLISE PARA REAJUSTE (BASEADO NA DATA DA PROPOSTA DA EMPRESA): JULHO/2019 À JULHO/2020								
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/08/2020								
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ÍNDICE (%)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL ANTES DO REAJUSTE (R\$)	VALOR UNITÁRIO DO REAJUSTE (R\$)	VALOR ATUAL MENSAL APÓS REAJUSTE (R\$)	VALOR GLOBAL MENSAL APÓS REAJUSTE (R\$)	VALOR GLOBAL ANUAL APÓS REAJUSTE (R\$)
1	Linhas telefônicas móveis com ligações ilimitadas (fixo e móvel) para qualquer operadora do Brasil.	4,24%	6	R\$30,99	R\$1,31	R\$32,30	R\$193,80	R\$2.325,60

2.1.2 O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$94,32 (noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) que equivale a 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do valor global atual do Contrato.

2.1.3 O valor mensal total da contratação passará de R\$185,94 (cento e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) para **R\$193,80** (cento e noventa e três reais e oitenta centavos). O valor anual do contrato passará de R\$2.231,28 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) para **R\$2.325,60** (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

2.1.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste **retroagem a 30 de agosto de 2020**.

2.2 O segundo momento do reajuste se refere ao período de julho/2020 à julho/2021, conforme tabela abaixo:

REAJUSTE DE CONTRATOS DIVERSOS - 2021								
CONTRATO 04/2019/SJR - TELEFÔNICA BRASIL S/A								
ÍNDICE DE REFERÊNCIA: IST/ANATEL (ÍNDICE DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES)								

PERÍODO DE ANÁLISE PARA REAJUSTE (BASEADO NA DATA DA PROPOSTA DA EMPRESA): JULHO/2020 À JULHO/2021

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/08/2021

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ÍNDICE (%)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL ANTES DO REAJUSTE (R\$)	VALOR UNITÁRIO DO REAJUSTE (R\$)	VALOR ATUAL MENSAL APÓS REAJUSTE (R\$)	VALOR GLOBAL MENSAL APÓS REAJUSTE (R\$)	VALOR GLOBAL ANUAL APÓS REAJUSTE (R\$)
1	Linhas telefônicas móveis com ligações ilimitadas (fixo e móvel) para qualquer operadora do Brasil.	19,01	6	R\$32,30	R\$6,14	R\$38,44	R\$230,64	R\$2.767,68

2.2.2 O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$442,08 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oito centavos) que equivale a 19,01% (dezenove inteiros e um centésimo por cento) do valor global atual do Contrato.

2.2.3 O valor mensal total da contratação passará de R\$193,80 (cento e noventa e três reais e oitenta centavos) para **R\$230,64** (duzentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos). O valor anual do contrato passará de R\$2.325,60 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) para **R\$2.767,68** (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

2.2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste **retroagem a 30 de agosto de 2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Empenho: 2021NE000134

Gestão/Unidade: 26409/158476

Fonte: 8150.026409

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339039-58

PI: LFUNC01SJM

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

5. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 26 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 05/12/2021, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 06/12/2021, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Claiton Merg Carvalho, Usuário Externo**, em 06/12/2021, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES, Representante legal da empresa**, em 08/12/2021, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gracilane Elnaide de Lima, Auxiliar em Administração**, em 14/12/2021, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira, Auxiliar em Administração**, em 14/12/2021, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **1028159** e o código CRC **461A58E4**.

